

**PARECER TÉCNICO 28/2024/GABSE - SEJU****ASSUNTO:** Análise de Qualificação Técnica e Proposta de Preços

Em atenção ao Despacho nº **0096/2024/DPEIL**, este parecer objetiva a análise detalhada da qualificação técnica e proposta de preços, assim como a análise da documentação complementar solicitada no Ofício nº 027/2024/DPEIL em atendimento ao Parecer Técnico nº 25/2024/GABSE para sanar diligência da licitante **MIRANDA E FARIAS CONSTRUCOES LTDA** da Concorrência Eletrônica nº **90014/2024**, Processo nº: 2024/79010/000001, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO LEÔNCIO DE SOUZA MIRANDA (MIRANDÃO) NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO**.

I. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme apontado no Parecer Técnico nº 25/2024/GABSE, a empresa não apresentou inicialmente acervo técnico que comprovasse a execução de impermeabilização de superfícies utilizando membrana à base de resina acrílica, nem serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme exigido no Projeto Básico. Durante a análise dos acervos apresentados, verificou-se a execução de impermeabilização com manta asfáltica, técnica relacionada, porém distinta, devido às diferenças significativas nos materiais empregados e nos métodos de aplicação.

Diante disso, foi solicitada **diligência para saneamento**, através do Ofício nº 27/2024/DPEIL, solicitando à empresa documentação complementar que comprovasse a experiência requerida. Em resposta, a empresa apresentou os seguintes documentos:

1. **Acervo Técnico da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do Residencial Vale do Sol**, no município de Parauapebas-PA, contendo item de impermeabilização com pintura à base de resina epóxi, abrangendo uma área de 289,45 m².
2. **Acervo Técnico referente à ampliação e reforma da cozinha industrial Sabor e Cia**, também no município de Parauapebas-PA, contendo serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, descritos no Item 7.7 com área de 978,30 m² e Item 7.8 também com área de 978,30 m², totalizando 2.246,05 m².





Dessa forma, após análise detalhada, conclui-se que a empresa **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA.** apresentou toda a documentação exigida para comprovação da qualificação técnica, conforme disposto no **Anexo III do edital (Projeto Básico), item 4.**

II. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

A empresa apresentou:

1. **Proposta Financeira:** R\$ 5.405.876,22 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos);
2. **Planilhas:**
 - Planilha orçamentária sintética;
 - Planilha analítica de composição de custos unitários;
 - Planilha analítica de composição do BDI;
 - Planilha de encargos sociais (horistas e mensalistas).
3. **Cronograma físico-financeiro:** conforme as exigências estabelecidas no Projeto Básico.

i. Análise dos Valores Propostos

Após avaliação detalhada dos valores unitários apresentados na planilha orçamentária, constatou-se:

- **Economia para a Administração Pública:** R\$ 880.779,65 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), comparados à média de referência;
- **Desconto da Proposta:** 14% sobre o valor orçado pela Administração. Nenhum item da proposta excede os valores de referência, atendendo aos parâmetros de aceitabilidade econômica definidos no edital.





III. CONCLUSÃO

À luz dos documentos apresentados e das análises técnicas realizadas, conclui-se que a empresa **MIRANDA E FARIAS CONSTRUCOES LTDA** atendeu aos critérios de qualificação técnica e aceitabilidade econômica exigidos pelo instrumento convocatório.

Por meio desse parecer, a Secretaria de Esportes e Juventude reencaminha o processo para a Superintendência Licitação para que sejam tomadas as decisões cabíveis.

S.M.J

Palmas – TO, 20 de dezembro de 2024.

CIENTE,

ASSINATURA ELETRÔNICA

Maria Thaís Almeida da Silva Rocha
Engenheira Civil
MAT: 11762780-3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Paulo César Gomes Araújo
Engenheiro Civil
MAT: 11762500-3

ASSINATURA ELETRÔNICA

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

